

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(Decreto lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artº 51º)

JORGE MANUEL RAMOS LOURENÇO MARQUES, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Portalegre, 22 de junho de 2020


(Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques)